



Negado HC a médico acusado de prostituição infantil

07/03/2007

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, negou Habeas Corpus a médico preso preventivamente sob acusação de atentado violento ao pudor e prostituição infantil.

Para a ministra, os crimes contra os costumes, que atentam contra liberdade sexual e envolvem menores, ganham repercussão. Por considerar o médico uma ameaça à sociedade, a ministra considerou inviável o pedido Habeas Corpus e manteve a prisão preventiva.

Segundo a relatora, o médico tentou intervir no processo, já que ele atendia e dirigia a Fundação Hospitalar do município de São Simão (GO). Esse também foi o motivo pelo qual as vítimas procuraram o Ministério Público, acusando o médico de praticar atos libidinosos com menores no hospital e em sua residência, além de oferecer dinheiro para atrair adolescentes.

HC-90710

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-mar-07/negado_hc_medico_acusado_prostituicao_infantil/